



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1377/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 512/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Laércio Benko, que "dispõe sobre a criação de matéria obrigatória de Ética e Práticas de Segurança na Internet para alunos do Ensino Fundamental."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "devido ao gradual aumento de acessibilidade digital de jovens e adolescentes, dos riscos à segurança ocasionados por isso e da necessidade da prevenção de crimes na internet (geralmente relacionados a esta exposição), propomos uma lei que visa instruir os jovens e os adolescentes a ter consciência disso e lidar melhor com tal realidade [...]".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Nos termos do projeto, fica o Município obrigado a disponibilizar aulas sobre Ética e Práticas de Segurança na Internet, a jovens e adolescentes do Ensino Fundamental. Caberá à Secretaria Municipal da Educação, em parceria com a comunidade escolar, implantar esse programa.

Ainda segundo a propositura, cada escola deverá ter no mínimo um professor para as turmas dos 8º e 9º anos, com formação em sociologia ou ciências humanas e conhecimento sobre ferramentas de comunicação digital. As aulas, cujo conteúdo deverá abordar a relação desses jovens e adolescentes com as ferramentas de comunicação digital, terão duração de 50 minutos.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de agosto de 2015.

Alessandro Guedes - (PT)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Valdecir Cabrabom - (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves (PP) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2015, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.